



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - CUSTEIO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia – GO (SMS-GO)	
Gestor: WILSON MODESTO POLLARA	Processo:
Endereço: Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - Goiás CEP: 74884-092	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal De Saúde de Goiânia.	CNPJ do FMS: 37.623.352/0001-03
Gestor: WILSON MODESTO POLLARA	
Endereço: Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - Goiás CEP: 74884-092	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: INSTITUTO CEM	CNPJ: 12.053.184/0001-37
Endereço: Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, quadra 22B, lote 4-E, salas 23A, 24A E 26A, Edifício New Bussiness Style, Jardim Goiás, Goiânia – GO CEP 74.810-000	
Cidade: Goiânia - Goiás	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: () Ambulatorial () Internação () UTI () SADT () Hospital dia (X) Outros:	
Dados para contato (nome e telefone):	
DADOS BANCÁRIOS (Conta específica para movimentação do recurso)	
BANCO:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA:	1241
CONTA:	00003112-5
OPERAÇÃO:	003

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O conceito de Saúde, segundo a OMS é o *“estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença”*. Tantas vezes citado, esse conceito adotado pela OMS em 1948, longe de ser uma realidade, simboliza um compromisso, um horizonte a ser perseguido.

O projeto *Saúde e Bem-Estar* vem para trazer um propósito de atendimento à uma população mais carente que necessita de cuidados, orientações e principalmente carinho.

4.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Atender a população local, realizando consultas, exames básicos, orientações sobre saúde com palestras e profissionais altamente gabaritados proporcionando o conforto de ser cuidado e acarinhado com beleza e diversão.

4.2 VALOR DO RECURSO: R\$ R\$ 584.601,57 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos)

4.3 ORIGEM DO RECURSO: **Emenda ao Projeto de Lei nº 347/2023 de nº 43 do parlamentar ANSELMO PEREIRA .**

4.4 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO RECURSO:

A saúde no Brasil é considerada direito de todos e dever do Estado. É o que está exposto na Constituição. Os municípios são considerados os principais responsáveis pela saúde da população local, assumindo integralmente a gestão das ações e serviços de saúde oferecidos em sua área de abrangência.

Os principais problemas de saúde pública no Brasil são a Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus e Obesidade. Essas doenças atingem grande parte da população e necessitam de uma estrutura adequada dentro do SUS para garantir um atendimento de qualidade para todos.

Segundo publicação de 2012 do Ministério da Saúde e, de acordo com a Organização Mundial da Saúde, qualidade de vida é: [...] a percepção do indivíduo de sua inserção na vida, no contexto da cultura e sistemas de valores nos quais ele vive e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações.

4.5 RESULTADOS ESPERADOS:

O Projeto Saúde e Bem-Estar espera trazer à população a praticidade de ser atendida no mesmo dia, por vários profissionais, com conforto e humanização que merecem. Todas as tendas contarão com profissionais altamente gabaritados empenhados em trazer realmente o bem-estar à essa população com esclarecimentos de dúvidas, com palestras sobre saúde, estética e principalmente um atendimento de uma equipe multiprofissional focada nesses quesitos de bem estar e saúde.

4.6 PRAZO:

Tempo de execução: 12 (doze) meses	Início: A partir do início da vigência do Termo de Compromisso.
---------------------------------------	---

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

5.1 Objetivo geral a ser alcançado com a execução do Objeto (item 14.1 Guia Emendas Parlamentares)

5.2 Metas/indicadores a serem alcançados, população beneficiada e descrição do alcance social por meio de comparativos entre as situações anteriores, durante e posteriores à implantação do projeto:

METAS (item 14.1 Guia prático emendas parlamentares e artigo 22 item II, III e IV da Lei Federal 13.019 de 2014)

META MENSAL:

SEQ	DESCRIÇÃO DA META	FORMA_DE_MENSURAÇÃO (Quantificável/mensurável)			FONTE (meio de aferição/comprovação do cumprimento das metas)
		Nº Anterior à meta	Número a ser alcançado/meta	Forma de cálculo	
1	Alcance dos objetivos;	0	100%	33,33%x3	Relatório Mensal

Planejamento e Preparação	X	X										
Treinamento da Equipe	X	X	X			X			X			
Montagem da Estrutura	X											
Testes	X											
Implementação e Atendimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e Avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Encerramento e Relatório Final				X			X			X		X

7 – VALOR DO PROJETO:

Valor Global: R\$ R\$ 584.601,57 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela única	R\$ 584.601,57
Data do Desembolso:	Após a assinatura do termo de compromisso de repasse com a secretaria municipal de saúde que ocorrerá após fluxo processual.

9 – OBRIGAÇÕES

9.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender repasses em caso de não prestação de contas pelo Proponente.
- III – realizar os repasses dos recursos à unidade assistida após a homologação do plano de trabalho.

9.2 – Do Fundo Municipal de Saúde

- I – Firmar instrumento jurídico com a Proponente para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente;
- II – realizar o repasse mediante assinatura do termo de repasse após o fluxo processual na Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos documentos de homologação do plano de trabalho e ordens de pagamento.

9.3 – Da Unidade Assistida

I – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas, as vagas disponibilizadas deverão ser ocupadas a critério da SMS, inexistindo recusa por parte da entidade assistida, sob pena de abertura de processo de irregularidades e/ou medidas judiciais cabíveis. Os recursos deverão ser destinados exclusivamente para melhoria do atendimento dos usuários do SUS, sendo vedada a utilização direta ou indireta para a rede privada de saúde.

II – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do Projeto em:

- a) taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- b) pagamento de aposentadorias e pensões;
- c) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d) finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e) atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f) despesas com publicidade;
- g) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h) despesas em data anterior ou posterior à vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

III – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

IV – Quando a liberação dos recursos ocorrer de forma parcelada, realizar a prestação de contas do total do montante de recursos repassados pela Concedente, a cada 6 parcelas;

V – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente, aberta especificamente para este fim.

10 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

11 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS-GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos da administração pública, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na forma deste Plano de Trabalho.

Goiânia em 11/03/2024

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841197

Assinatura de forma digital por JEZIEL BARBOSA FERREIRA 47630841197
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, ou=JEZIEL BARBOSA FERREIRA 47630841197, email=jezielbarbosa@semgo.gov.br, o=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA

Assinatura do representante da Unidade Assistida

Jeziel Barbosa Ferreira – Diretor Presidente INSTITUTO CEM

Nome por extenso e cargo:

12 – DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde interveniente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

Goiânia em ___/___/___



WILSON MODESTO POLLARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA

ANEXO (SOMENTE PARA OBJETO: CUSTEIO)

PLANILHA DE CUSTEIO – RELAÇÃO DE ITENS QUE SERÃO CUSTEADOS:

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESTRUTURA FÍSICA (Tendas, cadeiras, mesas, computadores, equipamentos, materiais de consumo)	Und.	1	R\$71.667,19	R\$71.667,19

2	Recursos Humanos	Und.	1	R\$123.200,00	R\$123.200,00
				TOTAL MENSAL:	R\$194.867,19
TOTAL PARA 03 MESES DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO				R\$ 584.601,57	